

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. – BADESC E A FUNDESTE – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE.

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. – BADESC, sociedade de economia mista do Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.937.293/0001-00, com sede na Rua Almirante Alvim, 491, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-380, neste ato representado por seu Diretor Presidente, João Paulo Karam Kleinübing, inscrito no CPF sob o n.º 901.403.629-91, conjuntamente com seu Diretor de Desenvolvimento de Negócios, Justiniano Francisco Coninck de Almeida Pedrosa, inscrito no CPF sob o n.º 514.381.199-68, com mesmo endereço profissional, e a FUNDESTE – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.804.642/0001-08, com endereço na Av. Senador Atilio Fontana, 591 – E, Bairro EFAPI em Chapecó SC, neste ato representado pelo seu Presidente. Vincenzo Francesco Mastrogiacomio, inscrito no CPF n.º 119.160.280-04,

CONSIDERANDO:

- I. Que ambas as instituições cumprem missão estratégica para o desenvolvimento social e econômico do estado de Santa Catarina;
- II. Que o Badesc está credenciado pela FINEP desde Julho 2013 para operação de uma linha de crédito destinada a projetos inovadores no estado, o INOVACRED, parte de uma política federal para apoio à inovação;
- III. Que entre as diretrizes do FUNDESTE está a promoção da competitividade da comunidade acadêmica e empresarial catarinense de forma sustentável e inovadora;
- IV. A possibilidade de criação de uma parceria estratégica para apoio aos projetos inovadores nos mais diversos setores da economia catarinense;
- V. A convergência dos interesses e esforços conjuntos.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL**, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

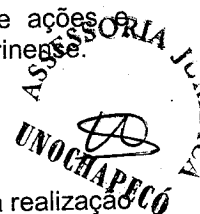
O presente Acordo de Cooperação Técnica Operacional tem por objeto a execução de ações e atividades conjuntas na área de inovação com vista a atender a comunidade empresarial catarinense.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS

O objetivo do presente Acordo de Cooperação Técnica Operacional será cumprido mediante a realização de ações conjuntas, onde buscar-se-á:

- I. Potencializar o resultado de divulgação do Produto INOVACRED;
- II. Propiciar aos partícipes das instituições o uso racional de recursos para atingimento do objetivo;

Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. – BADESC.
Rua Almirante Alvim, 491 - CP 1521 - CEP 88015-380 - Florianópolis - SC - Fone: (48) 3216-5000 - Fax: 3223-4981.
Home Page: <http://www.badesc.gov.br> - <http://www.sc.gov.br> - e-mail: badesc@badesc.gov.br



- III. Executar ações conjuntas para atender projetos inovadores nos diferentes segmentos da economia catarinense.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Ficam obrigados os partícipes a promover a articulação entre as suas unidades internas estabelecidas para a realização das ações previstas neste presente Termo de Cooperação, necessárias à consecução dos objetivos propostos, bem como manter um representante designado para operacionalização das atividades inerentes ao Acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS COMPETÊNCIAS

I - COMPETE CONJUNTAMENTE AOS PARTÍCIPES:

- a) Utilizar seus recursos, instrumentos e ferramentas para divulgação da linha INOVACRED no âmbito do estado de Santa Catarina;
- b) Avaliar anualmente os resultados alcançados nas atividades programadas, visando sua otimização e ou adequação, quando necessário;
- c) Manter sigilo absoluto sobre os projetos de inovação tratados pelas instituições.

II – COMPETE AO BADESC

- a) Indicar um colaborador de seu quadro funcional para representar operacionalmente o presente Termo de Cooperação;
- b) Disponibilizar outros produtos de apoio financeiro para projetos não enquadrados como inovadores.

III – COMPETE A FUNDESTE

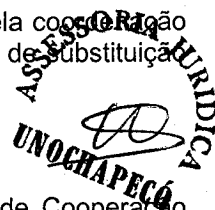
- a) Informar e indicar aos proponentes de projetos inovadores a linha de financiamento INOVACRED do Badesc;
- b) Indicar especialistas em inovação (Ad Hoc) para análise de projetos quando solicitados pelo Badesc;
- c) Indicar um servidor de seu quadro funcional para representar operacionalmente o presente Termo de Cooperação;
- d) Atender prioritariamente os proponentes de projetos inovadores encaminhados pelo Badesc.

CLÁUSULA QUINTA – DA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

As instituições manterão, durante a vigência do presente Acordo, gestor responsável pela coordenação dos trabalhos perante as respectivas equipes e interação entre as instituições. Em caso de substituição do responsável, será comunicado o fato, por escrito, aos interessados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As obrigações assumidas pelos partícipes, visando à execução do objeto do Termo de Cooperação Técnica, serão custeadas pelos pactuantes, de acordo com as disponibilidades previstas em seus orçamentos. Não haverá transferência voluntária de recursos entre os partícipes para a execução deste Acordo.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO ACORDO

O Termo de Cooperação Técnica Operacional terá vigência indeterminada.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E DA RESILIÇÃO

Este Termo de Cooperação poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, com anuência expressa dos partícipes, bem como, poderá ser extinto a qualquer momento, pela superveniência de forma legal que o tornar formal e materialmente impraticável, ou por denúncia de um dos partícipes, a qualquer tempo, mediante comunicação formal e por escrito, com a antecipação mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As questões, dúvidas e litígios decorrentes da implantação deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL** serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Florianópolis/SC.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 3 (três) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Florianópolis SC, 03 de Abril de 2014.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. – BADESC

João Paulo Karam Kleinübing
Diretor Presidente

Justino Francisco Coninck de Almeida Pedrosa
Diretor de Desenvolvimento de Negócios

FUNDESTE – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE.

Vincenzo Francesco Mastrogiacomo
Presidente



TESTEMUNHAS:

Nome: DANIELA DE SA JACOBINA PIRES
CPF: 921.581.700-00

Nome:
CPF: 526.689.249-87

Prof. Claudio Alcides Jacoski
Vice-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento
UNOCHAPECÓ